



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 634 DE 28 DE OUTUBRO DE 1975.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
DMAP - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE A-  
BASTECIMENTO PÚBLICO - PARA O EXERCÍ  
CIO DE 1976.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica estimada em @ 3.413.180,00 (três mi-  
lhões quatrocentos e treze mil e cento e oitenta cruzeiros) a Recei-  
ta Geral do Departamento Municipal de Abastecimento Público, para o  
exercício de 1976, com classificação nos seguintes títulos:

1.0.0. RECEITA DE BENS DE CIRCULAÇÃO

Venda de mercadorias..... @ 3.278.180,00

1.1.0. RECEITAS DIVERSAS

a) Juros, descontos e abati -

mentos..... @ 30.000,00

b) Créditos a receber (exercí

cios anteriores)..... @ 85.000,00

c) Eventuais..... @ 20.000,00 @ 135.000,00

T O T A L ..... @ 3.413.180,00

ART. 2º - A despesa geral para o mesmo exercício é  
fixada em @ 3.413.180,00 (três milhões quatrocentos e treze mil cen-  
to e oitenta cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte clas-  
sificação:

2.0.0. DESPESAS COM ORDENADOS E SALÁRIOS:

a) Diretor Comercial..... @ 50.000,00

b) Diretor Financeiro..... @ 25.000,00

c) Assistente da Direção..... @ 32.500,00

d) Contador..... @ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

g) Balconista.....	Ⓔ	49.400,00	
h) Motoristas.....	Ⓔ	26.000,00	
i) Encarregado de Postos.....	Ⓔ	75.000,00	
j) Encarregado do Depósito.....	Ⓔ	16.900,00	
k) Pessoal Eventual.....	Ⓔ	6.500,00	
l) 13º Salário.....	Ⓔ	<u>27.000,00</u>	Ⓔ 394.600,00

2.1.0. DESPESAS COM ENCARGOS GERAIS:

a) Água, luz e telefone.....	Ⓔ	14.500,00	
b) Aluguéis.....	Ⓔ	52.000,00	
c) Prêmios de Seguro.....	Ⓔ	6.500,00	
d) Serviços de limpeza.....	Ⓔ	500,00	
e) Fretes e carretos.....	Ⓔ	39.000,00	
f) Manutenção de veículos.....	Ⓔ	19.500,00	
g) Impostos.....	Ⓔ	128.000,00	
h) Publicidade e propaganda.....	Ⓔ	3.900,00	
i) Auxílios e donativos.....	Ⓔ	780,00	
j) Juros e despesas bancárias.....	Ⓔ	19.500,00	
k) Honorários.....	Ⓔ	10.500,00	
l) Cont.de Previdência Social.....	Ⓔ	97.500,00	
m) Material de escritório.....	Ⓔ	10.400,00	
n) Despesas eventuais.....	Ⓔ	<u>26.000,00</u>	Ⓔ 428.580,00

2.2.0. INVESTIMENTOS:

2.3.1. BENS DE CIRCULAÇÃO:

Compra de mercadorias.....	Ⓔ	2.500.000,00	
----------------------------	---	--------------	--

2.3.3. VEÍCULOS AUTO-MOTRIZES:

Aquisição de camionete.....	Ⓔ	70.000,00	
-----------------------------	---	-----------	--

2.3.4. MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

Aquisição de mesas, cadeiras, fichários, máquinas de escritório.....	Ⓔ	<u>20.000,00</u>	
--	---	------------------	--

T O T A L..... Ⓔ 3.413.180,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.